



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

EDITAL

O Município de Frei Rogério-SC, com sede administrativa à Rua Adolfo Soletti, 750 - Centro, Frei Rogério-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **Jair da Silva Ribeiro**, comunica aos interessados que será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação referente ao Pregão Presencial nº **15/2018, do tipo menor preço por item**, nos termos do presente Edital e seus anexos, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decreto Municipal 104/2007 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes com as propostas de preços e os envelopes com a documentação de habilitação dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, até às **08h50min do dia 22 de novembro de 2018**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

A Sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação iniciar-se-á às **09h00min**, no mesmo dia, na sala do setor de compras e licitações, localizada junto a Prefeitura Municipal no endereço acima citado. Declarada aberta a Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes e julgamento das propostas e habilitação.

1- DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de trator agrícola, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência e demais anexos. Contrato de Repasse nº 874206/2018/MAPA/CAIXA.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste certame empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.1.1 – Não será permitida a contratação de terceiros para a referida aquisição.

2.2 – Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

2.2.1 – Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

2.2.2 – Empresas que tenham como sócio(s), servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.2.3 – Empresas que estejam sob falência ou Concordata ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

2.2.4 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo único do Art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Frei Rogério.

2.3 – **A participação na licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos**, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2.4 – **DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

2.4.1 – As microempresas, empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.4.2 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

2.4.2.1 – **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar **atualizada**.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

2.4.2.2 – **Declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **Anexo IV**, do presente Edital.

2.4.3 – Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CREDENCIAMENTO** das empresas participantes.

2.4.5 – A empresa que **não comprovar** a condição de microempresa, empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.3.1 - **Termo de Credenciamento** (conforme modelo do Anexo II - 1), **com firma reconhecida em cartório**.

3.2 – Caso o representante seja preposto da empresa proponente, deverá apresentar:

3.2.1 - **Procuração** ou **Termo de Credenciamento** (conforme modelo do Anexo II - 2), **com firma reconhecida em cartório**, outorgado pelo(s) representante(s) legal (is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

3.2.2 - Cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda,

3.2.3 - **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTA CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.3 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de habilitação, conforme modelo (Anexo III).

3.4 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.** Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

3.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

3.6 – A proponente que enviar os envelopes via postal **sem a remessa** da declaração referida no **item 3.3** deste Edital, ficará automaticamente **excluída do certame** pela ausência de documento especial.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE) (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

4.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

4.2.1 - Proposta comercial, na forma impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, poderá ser apresentada preferencialmente conforme modelo do **Anexo V** (Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida sem emenda, rasura ou entrelinhas, **datada e assinada por representante legal da empresa**. A proposta deverá apresentar, também, a **razão social, n.º do CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu signatário**.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

4.2.2 - Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);

4.2.3 - Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, etc;

4.2.4 - Conter prazo de entrega dos equipamentos;

4.2.5 - Conter discriminados em moeda corrente nacional o preço unitário, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

4.2.6 - Especificação e **marca/modelo** completa do(s) produto(s) oferecido(s) com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme as exigências mínimas descritas no Termo de Referência, deste Edital;

NOTA: Vedado a licitante copiar as especificações do termo de referência na íntegra.

4.2.6.1 - **Em anexo à Proposta Comercial, a empresa deverá apresentar o catálogo do veículo/equipamento, bem como indicar o site do fabricante para verificação de atendimento as exigências mínimas definidas em edital.**

4.2.7 - Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações mínimas exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE) (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

5.2.1 - Habilitação Jurídica

5.2.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

NOTA: Dispensável no caso de já ter sido apresentado no credenciamento.

5.2.2 - Habilitação Fiscal e Trabalhista

5.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.2.2.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União incluindo os débitos previdenciários, dentro do prazo de validade;

5.2.2.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

5.2.2.5 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

5.2.2.6 - Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, na forma prevista no art. 642-A da CLT, acrescido pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

5.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica (matriz ou filial), em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

5.3 - Em anexo aos documentos de habilitação do presente processo licitatório deverão ser encaminhados:

5.3.1 - Declaração de idoneidade; (Modelo anexo VI)

5.3.2 - Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa. (Modelo anexo VI).

5.3.3 - Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste Edital, (Modelo anexo VI).

5.3.4 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público. (Modelo anexo VI)

5.4 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e ou equipe de apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.** Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

5.6 - O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

5.7 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º), sendo considerada inabilitada para este Processo Licitatório.

5.8 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarada vencedora.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Das obrigações do(s) contratado(s):

6.1.1 - Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e do Contrato decorrente;

6.1.2 - Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 5 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

6.1.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, pertinentes ao quantitativo, nos termos do parágrafo 1º da letra “d” do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

6.1.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

6.2 - Das obrigações do contratante:

6.2.1 - Emitir o Contrato em prazo não superior a 5 (cinco) dias, contados da data da Homologação;

6.2.2 - Encaminhar ao adjudicatário, o Termo de Contrato, em prazo não superior a 5 (cinco) dias, contados da data da sua emissão.

6.2.3 - Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

6.2.4 - Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do(s) serviço(s), objeto deste Edital;

7 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

7.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá os envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

7.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, **por item**, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

7.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições de habilitação.

7.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos de habilitação do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

7.15 - Verificado o atendimento das exigências de habilitação, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

7.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar.

7.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

7.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

7.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

9 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) Setor de Licitações e Contratos, aos cuidados da Comissão de Licitação acompanhado de cópias autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação, o



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.4 – Não será admitido que as Razões do(s) Recurso(s) sejam apresentadas por intermédio de qualquer meio eletrônico, devendo a referida peça original ser protocolada por meio físico, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Frei Rogério – SC, localizada na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro CEP: 89.530-000, acompanhada dos documentos comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da cópia do documento de identidade do Outorgado;

9.5 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à vencedora.

9.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

9.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

9.7.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.8 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

9.9 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 – O prazo de entrega do equipamento deverá ser de até no máximo **15 (quinze)** do recebimento, pela empresa vencedora, da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município de Frei Rogério.

10.2 – O envio da Autorização de Fornecimento somente ocorrerá quando houver permissão expressa da Caixa Econômica Federal neste sentido. Ou seja, após a liberação dos recursos pelo Governo Federal.

10.3 – A entrega dos itens deverá ser realizada junto a Prefeitura Municipal de Frei Rogério, Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, no Município de Frei Rogério.

10.4 – Fica designado para a fiscalização da entrega o senhor Secretário da Agricultura e Meio Ambiente **Itamir Gasparini**.

10.3 – Caberá ao secretário designado verificar se equipamento objeto do presente certame, atendem à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018, conforme segue:

Órgão 07 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade 01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Projeto Atividade 1.072 – Aquisição de Maquinas, Veículos e Implementos Agrícolas.

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.1134

Código Reduzido: 121



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Órgão 07 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
Unidade 01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
Projeto Atividade 1.072 – Aquisição de Maquinas, Veículos e Implementos Agrícolas.
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.1300
Código Reduzido: 139

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será feito por transferência bancária, em até 10 (dez) dias após a autorização da Caixa Econômica Federal, sendo que Nota Fiscal deverá ser apresentada no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura.

12.3 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

12.4 - **Nenhum** pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.5 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.2 - Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de qualquer meio eletrônico, devendo a referida peça original ser protocolada por meio físico, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Frei Rogério – SC localizada na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro CEP: 89.530-000, acompanhada de cópias autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado.

13.3 – Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.4 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no site do município, logo após sua homologação.

14.3 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.4 – O Prefeito poderá **revogar a licitação** em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.7 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h:00m às 11h:45m e das 13h:00m às 17h:00m, através dos telefones (49) 3257-0000 ou pessoalmente (Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério SC).

14.8 – São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

14.8.1 - ANEXO I – Termo de Referência;

14.8.2 - ANEXO II – Termo de Credenciamento

14.8.3 - ANEXO III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de habilitação

14.8.4 - ANEXO IV – Declaração de Enquadramento de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

14.8.5 - ANEXO V – Proposta de Preços (modelo)

14.8.6 - ANEXO VI – Declarações (Declaração de Idoneidade; Declaração de que não emprega menores para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de que conhece na íntegra o edital; Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público) (Modelo).

14.8.7 - ANEXO VII – Minuta do Contrato.

Frei Rogério - SC, 06 de novembro de 2018.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Após análise do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo licitatório.
Em/...../.....2018

Cristina Boff
Assessora Jurídica: OAB/35830



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de um trator agrícola. Contrato de Repasse nº 874206/2018/MAPA/CAIXA.

2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 - Os equipamentos especificados neste Termo de Referência serão adquiridos visando o auxílio aos agricultores familiares. Recursos provenientes do Governo Federal celebrado através do Contrato de Repasse nº 874206/2018/MAPA/CAIXA.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificações Mínimas	QTD.	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Trator agrícola com as seguintes características: - Tração 4 x 4; - Com toldo; - De pneus para uso geral: traseiro tamanho: 18.4x34R1 e pneus dianteiros: 14.9x24R1 - Motor à diesel, turbinado, 04 cilindros, rotação mínima de 2.300 rpm, com no mínimo 95CV; - Transmissão sincronizada com no mínimo: 12 marchas à frente e 04 marchas à ré; - Embreagem dupla com acionamento independente mecânico; - Capacidade de levante mínima de 3.400k; - Freios em disco banhado a óleo; - Painel de instrumentos com horímetro, indicador de combustível e temperatura, tacômetro; luzes de advertência de pressão de óleo, do alternador e da restrição do filtro de ar; luz de acionamento de tomada de força, da tração, do bloqueio do diferencial, faróis dianteiros e traseiros, pisca alerta e pisca direcional; - Com terceiro ponto; - Com controle de comando duplo; - Pesos dianteiros conforme recomendação do lastreamento do trator; - Tomada de potência com acionamento independente; - Garantia mínima de 12 meses;	1	145.000,00	145.000,00
			Total R\$	145.000,00

4. DA GARANTIA

4.1 - A proponente licitante se obriga dentro do prazo de **12 (doze) meses**, a prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município, contados a partir do seu recebimento definitivo.

4.1.1 - Ainda, caso o equipamento apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

fabricante, dentro do período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, este **deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

4.2 - No caso de defeito em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da peça defeituosa.

4.3 - A proponente licitante não poderá empregar acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.

4.4 - A proponente vencedora deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta ou indiretamente, ao adquirente ou a terceiros inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

5. DA ENTREGA

5.1 - A proponente vencedora deverá efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constante da Proposta, bem como do Edital e seus Anexos.

5.2 - O prazo de entrega do objeto licitado será de no máximo **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3 - A entrega do equipamento deverá ser efetuada em dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Frei Rogério, situada na Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, mediante prévio agendamento, através do telefone (49) 3257-0000.

5.4 - O equipamento deverá ser entregue revisado e limpo de acordo com as normas do fabricante.

5.5 - A proponente vencedora deverá arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

5.6 - A proponente vencedora deverá observar as normas legais de segurança.

5.7 - O equipamento deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de Trânsito.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento do equipamento seguirá o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:

6.1.1 - **Provisoriamente:** Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.1.2 - **Definitivamente:** até **10 (dez) dias úteis** da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

6.1.3 - No caso de considerada insatisfatória as condições do equipamento recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o equipamento ser recolhido e substituído.

6.2 - Por ocasião do recebimento do equipamento, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento do equipamento de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.3 - **A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada do equipamento enviado, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.**

6.4 - O aceite do equipamento não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

6.5 - Caso o equipamento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

6.7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

6.7.1 - A fiscalização do presente Processo Licitatório ficará a cargo do Secretario de Agricultura e Meio Ambiente senhor **Itamir Gasparini**.

6.7.2 - Caberá ao fiscal da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

ANEXO II

**TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Deve ser apresentada fora dos envelopes)**

1 – QUANDO O CREDENCIADO FOR SÓCIO, DIRIGENTE OU PROPRIETÁRIO DA EMPRESA.

Vimos por meio deste, requerer junto a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, o CREDENCIAMENTO do (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e regularmente inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, a participar do Processo de Licitação nº ____/2018/PMFR, instaurado pelo Município de Frei Rogério/SC, na modalidade Pregão Presencial nº ____/2018/PMRF, na qualidade de (Sócio, dirigente ou proprietário), considerando os poderes outorgados no _____ (Contrato Social, Estatuto ou Procuração Pública) da empresa __ (NOME DA EMPRESA)__, neste ato com total poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 2018.

(Nome da empresa e Assinatura do Sócio, Dirigente ou Proprietário da Empresa)

2 – QUANDO O CREDENCIAMENTO FOR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e regularmente inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, a participar do Processo de Licitação nº ____/2018/PML, instaurado pelo Município de Luzerna/SC, na modalidade Pregão Presencial nº ____/2018/PML, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 2018.

(Nome da empresa e Assinatura do Sócio, Dirigente ou Proprietário da Empresa)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

DECLARAMOS para fins de participação no Processo de Licitação nº ____/2018/PMFR – Pregão Presencial nº ____/2018/PMFR, do Município de Frei Rogério/SC, que a ____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)____, regularmente inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigidas, bem como tomou o conhecimento da íntegra do edital e se submete às condições nele estabelecidas.

(Local), ____ DATA _____

Nome completo do representante legal
e qualificação na empresa



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do
representante legal da empresa



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(impressa preferencialmente em folha timbrada da empresa)

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome de Fantasia:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

Fone:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos equipamentos objeto da presente licitação, modalidade, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Especificação do equipamento	Unid	QTD.	Marca/ Modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	** A licitante deverá descrever o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, incluindo marca, modelo, COM BASE no termo de referência (anexo I). <u>Vedado a licitante copiar a especificação do termo de referência na íntegra.</u>	Und				
Valor Total da Proposta R\$						

Valor total da proposta R\$ _____ (___por extenso_____). * no máximo duas casas decimais

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

4. DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Titular da Conta Corrente:

5. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo:

Cargo ou Função:

RG nº.

CPF/MF nº.

Telefone nº:

E-mail:

Assinatura do representante
Carimbo da empresa



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

ANEXO VI

(Modelo - Apresentar dentro do envelope Documentos de Habilitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº ____/2018 conforme segue:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE NA ÍNTEGRA O EDITAL

- **DECLARA** que conhece na íntegra o Edital Processo Licitatório nº ____/2018 Pregão Presencial nº ____/2018 e se submete às condições nele estabelecidas.

QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

- **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista em atendimento a vedação disposta no Art. 18, inciso XII, da Lei 12.919/2013.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2018.

nome e assinatura do responsável legal
(carteira de identidade número e órgão emissor)
(número CPF)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM: **O MUNICÍPIO DE FREI
ROGÉRIO E A EMPRESA:XXXX**

O Município de Frei Rogério, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na Rua Adolfo Soletti, 750 inscrito no C.N.P.J. sob Nº 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, **Jair da Silva Ribeiro**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a EMPRESA:....., pessoa jurídica, de direito privado, com sede na rua:....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº, neste ato representada pelo Senhor:....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que de acordo com o Processo Licitatório Nº ____/2018, Pregão Presencial Nº ____/2018, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de um trator agrícola. Contrato de Repasse nº 874206/2018/MAPA/CAIXA. Conforme descrição abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	01	Un			
Valor Total R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – O prazo de entrega do equipamento deverá ser de até no máximo 15 (quinze) dias à partir da emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Frei Rogério, condicionado à liberação dos recursos pelo Governo Federal.

2.2 – Assim que os recursos forem liberados, a Prefeitura enviará à empresa vencedora a Autorização de Fornecimento para a entrega do equipamento;

2.3 – A entrega dos itens deverá ser realizada junto a Prefeitura Municipal de Frei Rogério, Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, no Município de Frei Rogério.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

3.1 - O Município pagará a empresa vencedora um valor total de **R\$(.....)**, sendo que o valor não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será feito por transferência bancária, em parcela única, após vistoria e posterior liberação por fiscal designado pela Caixa, mediante nota fiscal Eletrônica NF-e apresentada no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura.

4.2 - A Nota Fiscal deverá conter a descrição do equipamento, preço unitário e total, em conformidade com a proposta vencedora, constar nos dados adicionais a seguinte informação: **Contrato de Repasse nº 874206/2018/MAPA/CAIXA.**

4.3 - O arquivo XML da nota fiscal deverá ser encaminhado obrigatoriamente ao e-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br

4.4 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

4.6 - **Nenhum** pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A Contratada ficará obrigada a fornecer o equipamento de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços acordados no presente contrato.

5.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

5.4 - Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias exigidas na licitação que deram origem ao contrato;

5.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

5.6 - Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

5.7 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

5.8 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

5.9 - Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente;

5.11 - Entregar o equipamento somente com prévia e expressa autorização formal do Município, através do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.12 - Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução do objeto.

5.13 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante a execução.

5.17 - Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho do objeto contratado, na presença do fiscal do contratante, como condição de aceitação final.

5.18 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE assume as seguintes obrigações:

6.1.1 - Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, bem como fazer a conferência do produto recebido comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.1.2 - Assegurar-se da boa execução do objeto contratado verificando sempre o bom desempenho dos mesmos, bem como a qualidade dos produtos entregues, se estão de acordo com as exigências previstas no Edital, e reclamar se for o caso.

6.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes com o presente instrumento estão garantidas no orçamento vigente para o exercício de 2018.

Órgão 07 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade 01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Projeto Atividade 1.072 – Aquisição de Maquinas, Veículos e Implementos Agrícolas.

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.1134

Código Reduzido: 121

Órgão 07 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade 01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Projeto Atividade 1.072 – Aquisição de Maquinas, Veículos e Implementos Agrícolas.

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.1300

Código Reduzido: 139

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa na assinatura do contratado ou a inexecução parcial ou total do mesmo acarretará nas seguintes penalidades:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

8.1.1 - Em caso de recusa na assinatura do contrato, quando regularmente convocado, ou em caso de rescisão contratual por culpa do CONTRATADO, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.2 - Concomitantemente as penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas ainda as seguintes sanções:

8.2.1 - Advertência;

8.2.2 - Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;

8.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

8.2.4 - Demais consequências previstas neste contrato e na legislação administrativa e civil aplicável e especialmente as constantes do artigo 87 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1.- O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e;

9.1.1 - Não cumprimento de Cláusulas contratuais, normas, condições, especificações ou prazos do Edital da licitação;

9.1.2 - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

9.1.3 - Lentidão na execução do objeto contratado;

9.1.4 - Não execução do objeto sem motivos justos;

9.1.5 - Paralisação da execução, sem causa e prévia comunicação à Administração;

9.1.6 - Subcontratação total ou parcial do seu objeto;

9.1.7 - Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.1.8 - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

9.1.12 - Razões de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa;

9.1.13 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.1.14 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

9.1.15 - Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2 - Ficam reconhecidos nos termos da Lei os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão Administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO.

10.1 - O presente contrato terá vigência de de de 2018 ade de 20.... O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

10.2 - Garantia de anos, a partir da data da entrega técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS DAS PARTES.

11.1 - Os direitos das partes contratantes encontram-se inseridos na Lei 8.666/93, Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - Fica designado para a fiscalização da execução do objeto contratado o senhor Itamir Gasparini, Secretário da Agricultura e Meio Ambiente. Caberá ao servidor verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

15.1 - O presente contrato vincula-se ao processo licitatório nº ____/2018, Pregão Presencial nº ____/2018 que lhe deu origem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

16.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Curitibanos - SC com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinada.

Frei Rogério SC, ... de de 2018.

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Itamir Gasparini
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente
Fiscal do Contrato

Testemunha:

Nome:

Nome: